



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO – CTO 10819/2019

(PRE 5509/2019-A)

Décimo sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.949.652/0001-31, estabelecida na avenida Hercílio Luz, nº 1.249, anexo A, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-001, fone (48) 2106-1521, e-mail coordenacaocomercial@ondrepsb.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Luiz Ermes Bordin**, portador da carteira de identidade nº 3.974.214 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.909.029-20, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 24-9-2019, a fim de incluir a obrigação de que a Contratada informe, mensalmente, os dados solicitados pela Resolução nº 587, de 4 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, acrescentando, para tanto, à cláusula sétima a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Das obrigações gerais:

(...)

aj) em cumprimento à Resolução nº 587/2024 do CNJ, a Contratada deverá informar e atualizar, mensalmente, os dados dos colaboradores terceirizados, mediante o preenchimento de planilha compartilhada pelo Contratante, devidamente acompanhada dos Termos de Consentimento do Tratamento de Dados e Compartilhamento colhidos junto aos colaboradores;

aj.1) o modelo de termo de consentimento a ser submetido pela Contratada a cada colaborador(a) será fornecido pelo Contratante;

CTO 10819/2019-1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aj.2) não havendo o consentimento de algum(ns) colaborador(es) para o compartilhamento de determinado item do formulário, este deverá ser preenchido como “não informado”.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Luiz Ermes Bordin
Diretor
ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.

Contrato aditivo/19CTO10819p_alteração de clausula_vigilância armada_ONDRESPB_SCDF

CTO 10819/2019-2

PROAD 10819/2019. DOC 1458. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.KJSV.BGQS:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

